

## TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade promover o registro de preços, através de Pregão Eletrônico, de extintores de incêndio, e equipamentos de prevenção e combate a incêndios além de serviços de recargas de extintores de incêndio visando aquisições futuras para atendimento das necessidades da sede da Procuradoria Geral de Justiça em Palmas e das Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da licitação decorre da necessidade de realizar a recarga, substituição de peças defeituosas, teste hidrostático e a aquisição de suporte dos extintores de incêndio, com o objetivo de prover medidas de proteção contra incêndios no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, nas demais Promotorias de Justiça da capital e nas Promotorias de Justiça do interior contemplando o exercício 2022/2023.

2.2. Considerando a necessidade de atendimento as normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins que tratam de inspeção e manutenção de extintores de incêndio.

2.3. Considerando ainda a necessidade de manter as condições para renovação anual do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002 bem como no Ato PGJ nº 077/2007, de 16 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins nº 2.369, em 16 de março de 2007 e demais Leis e normas pertinentes relacionadas abaixo:

3.1.1. Lei 3.798/2021 de 13 de julho de 2021

3.1.2. Norma Regulamentadora nº 23 – NR 23 do Ministério do Trabalho;

3.1.3. Norma ABNT – NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio;

3.1.4. Norma ABNT – NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;

3.1.5. Norma ABNT – NBR 15808 – Extintores de incêndio portáteis;

3.1.6. Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - Normas Técnicas nº 13 – Iluminação de emergência, nº 15 – Sinalização de emergência e nº 16 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. As proponentes adjudicadas se obrigam a entregar os materiais de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

4.2. Os itens objeto deste Termo de Referência deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT e INMETRO, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. Os itens foram agrupados de acordo com a natureza dos materiais, de forma a tornar o objeto atrativo para os fornecedores do ramo, estimulando a concorrência e consequentemente a obtenção de melhores preços, trazendo ainda maior transparência, celeridade e organização ao processo licitatório.

4.5. As especificações, quantidades e valores médios estimados estão descritos abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QTD	VALOR ESTIMADO	UNIT.	VALOR ESTIMADO	TOTAL
01	01	Recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10L com manutenção de segundo nível conforme a NBR 12962.	UN	100	R\$ 49,90		R\$ 4.990,00	
	02	Recarga de extintor de pó químico seco (PQS) 06 Kg com manutenção de segundo nível conforme a NBR 12962.	UN	75	R\$ 49,90		R\$ 3.742,50	
	03	Recarga de extintor de gás carbônico (CO <sub>2</sub> )- 06KG com manutenção de segundo nível conforme a NBR 12962.	UN	75	R\$ 119,90		R\$ 8.992,50	
	04	Recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10L com manutenção de terceiro nível conforme a NBR 12962.	UN	30	R\$ 59,90		R\$ 1.797,00	
	05	Recarga de extintor de pó químico seco (PQS) 06 Kg com manutenção de terceiro nível conforme a NBR 12962.	UN	30	R\$ 59,90		R\$ 1.797,00	
	06	Recarga de extintor de gás carbônico (CO <sub>2</sub> )- 06KG com manutenção de terceiro nível conforme a NBR 12962.	UN	30	R\$ 119,90		R\$ 3.597,00	

VALOR TOTAL DO GRUPO							RS 24.916,00
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
02	07	Extintor de água pressurizada tipo portátil Capacidade Extintora 2-A, Fabricado conforme a ABNT NBR 15808:2017, Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático, Carga 10L.	UN	10	RS 186,00		RS 1.860,00
	08	Extintor de Pó Químico Seco (PQS) tipo portátil, Capacidade Extintora 20B:C, Fabricado conforme a ABNT NBR 15808:2017, Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático, Carga 6Kg.	UN	10	RS 214,00		RS 2.140,00
	09	Extintor de Gás Carbônico (CO <sub>2</sub> ) tipo portátil, Capacidade Extintora 5B:C, Fabricado conforme a ABNT NBR 15808:2017, Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático, Carga 6Kg.	UN	10	RS 680,00		RS 6.800,00
	10	Mangueira de combate a incêndio Tipo 2 - 1.1/2" x 15 metros - na cor branca, produzida com reforço têxtil externo confeccionado 100 % em fio sintético poliéster de alta tenacidade, e internamente com tubo de borracha sintética, com resistência a abrasão e deterioração por bolor e fungos, dotada de junta Storz de 1.1/2". Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 11861.	UN	10	RS 490,00		RS 4.900,00
	11	Chave Storz dupla reforçada para conexão de engate rápido 1.1/2" x 2.1/2", confeccionada em latão de alta resistência.	UN	30	RS 20,00		RS 600,00
	12	Suporte de parede para extintor modelo universal "L" com dois furos em aço galvanizado para extintor AP 10L ou PQS 6Kg	UN	20	RS 6,00		RS 120,00
	13	Suporte de piso para extintor modelo tripé em aço carbono com pés emborrachados para extintor AP 10L.	UN	20	RS 40,00		RS 800,00
	14	Suporte de piso para extintor modelo tripé em aço carbono com pés emborrachados para extintor PQS 6Kg.	UN	20	RS 40,00		RS 800,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO** **RS 18.020,00**

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
03	15	Placa fotoluminescente 15x20 cm para identificação de extintor de água pressurizada com fundo na cor vermelha e pictograma com dizeres EXTINTOR ÁGUA em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2. Pronta para instalação com fita dupla face	UN	50	RS 12,00		RS 600,00
	16	Placa fotoluminescente 15x20 cm para identificação de extintor PQS com fundo na cor vermelha e pictograma com dizeres EXTINTOR PÓ QUÍMICO em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2. Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	50	RS 12,00		RS 600,00
	17	Placa fotoluminescente 15x20 cm para identificação de extintor de CO <sub>2</sub> com fundo na cor vermelha, pictograma com dizeres EXTINTOR CO <sub>2</sub> em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2. Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	50	RS 12,00		RS 600,00
	18	Placa fotoluminescente 20x10 cm para identificação de rota de fuga S12 em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2. Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	50	RS 12,00		RS 600,00
	19	Placa fotoluminescente 20x10 cm para identificação de rota de fuga S8 em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2. Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	20	RS 12,00		RS 240,00
	20	Placa fotoluminescente 20x10 cm para identificação de rota de fuga S9 em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2. Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	20	RS 12,00		RS 240,00
	21	Placa fotoluminescente 20x10 cm para identificação de rota de fuga S1 em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2. Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	50	RS 12,00		RS 600,00
	22	Placa fotoluminescente 20x10 cm para identificação de rota de fuga S2 em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2. Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	50	RS 12,00		RS 600,00
	23	Placa fotoluminescente 20x10 cm para identificação de rota de fuga S3 em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2. Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	50	RS 12,00		RS 600,00

	24	Placa de sinalização 10x15 de alarme E2 em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2. Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
	25	Placa de sinalização 10x10 cm de abrigo de mangueira e hidrante E8 em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2. Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
	26	Placa de sinalização 10 cm alerta A2 com pictograma e os dizeres RISCO DE INCÊNDIO. Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
	27	Placa de sinalização 10 cm alerta A5 com pictograma e os dizeres RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO. Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 6.360,00</b>
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT. ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
04	28	Luminária de emergência com 30 Led's SMD, com bateria de lítio recarregável. Bivolt automática.	UN	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 52.296,00</b>

## 5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. O prazo de entrega dos objetos dos **grupos 2,3 e 4** será de **30 (trinta) dias úteis**, contados da data de assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho quando esta substituir o contrato.

5.2. O local de entrega será no Almoarifado, localizado no Anexo I da Procuradoria-geral de Justiça, situado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, nº 0, Conj. 2, Lote 4, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.

5.3. A entrega deverá ocorrer entre segunda e sexta-feira, nos horários entre 09:00 até 12:00 e 14:00 até 18:00.

5.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais ficará a cargo de servidor do Departamento Administrativo, lotado na AMSGSP, designado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

## 6. DA RETIRADA E DEVOUÇÃO DOS EXTINTORES

6.1. O prazo para a realização dos serviços de recarga e manutenção de extintores discriminados no grupo 1 será de **45 (quarenta e cinco) dias úteis** contados da data de assinatura do Contrato.

6.2. A retirada dos extintores para recarga poderá acontecer de forma parcelada, a critério da administração, até completar a quantidade total contratada.

6.3. Os extintores a serem recarregados estarão disponíveis nos endereços abaixo especificados, onde deverão ser retirados e entregues após a recarga.

- Prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça – Quadra 202 Norte, Conj. 01, Avenida LO 04 Esq. com Avenida Teotônio Segurado, Lotes 5 e 6, Centro, CEP 77.006-218, Palmas/TO.
- Prédio Anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, nº 0, Conj. 2, Lote 4, CEP 77.006-220, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.

6.4. A retirada e devolução deverá ocorrer entre segunda e sexta-feira, nos horários entre 09:00 até 12:00 e 14:00 até 18:00.

## 7. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

7.1. A empresa deverá, obrigatoriamente, **entregar os materiais em sua totalidade**, não sendo admitido objeto incompleto ou parcelado, sob pena das sanções legais cabíveis.

7.2. Os materiais deverão ser novos, embalados de forma adequada, respeitando as especificações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

7.3. As marcas dos materiais entregues deverão, obrigatoriamente, serem as mesmas indicadas na proposta e na nota de empenho.

7.3.1. Deverá constar na nota fiscal, além da descrição do material, a marca conforme a nota de empenho.

7.3.2. Quaisquer materiais com marcas divergentes deverão ser substituídos nos termos do subitem 7.5.

7.4. O aceite do objeto pelo Almoarifado da PGJ/TO não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente.

7.5. Após recebidos, os materiais serão conferidos por servidor da AMSGSP. Se constatada qualquer irregularidade a empresa deverá substituir, às suas expensas, eventuais produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos, proposta comercial ou que apresentem vício de qualidade, em um prazo de até 10 (dez) dias corridos.

7.6. Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem 7.5, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega do objeto.

## 8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES

8.1. A empresa a ser contratada para prestar os serviços discriminados no grupo 1 deverá colocar à disposição da PGJ/TO pessoal formal e materialmente

capacitado à sua realização, nos locais e horários previamente definidos neste Termo de Referência.

**8.2.** A empresa deverá retirar e transportar os extintores, até completar o quantitativo contratado;

**8.3.** A retirada deverá ser realizada mediante apresentação de recibo emitido em papel timbrado da empresa, no qual deverá constar: a quantidade total de extintores retirados, modelos, números de identificação e locais de instalação.

**8.4.** Os serviços de recarga com manutenção de segundo nível deverão ser realizados nas dependências da empresa contratada, observadas as etapas abaixo de acordo com a NBR 12962:

a) desmontagem completa do extintor;

b) verificação da carga;

c) limpeza de todos os componentes;

d) controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos:

- crista danificada;

- falhas de filetes;

- francos desgastados;

e) verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;

f) substituição de componentes, quando necessária, por outros originais;

g) regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;

h) verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986;

i) fixação dos componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;

j) pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;

l) verificação da existência de vazamento;

m) colocação do lacre, identificando o executor;

n) exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras.

**8.5.** Os serviços de recarga com manutenção de terceiro nível deverão contemplar, além das etapas discriminadas no item 8.4, as etapas abaixo discriminadas de acordo com a NBR 13485:

a) ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor e do cilindro para o gás expelente, quando houver;

b) ensaio hidrostático da válvula de descarga e mangueira;

c) remoção da pintura existente e aplicação de novo tratamento superficial do cilindro e componentes, onde necessário. A remoção da pintura existente deve preceder necessariamente ao ensaio hidrostático;

**8.6.** A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um servidor da Procuradoria-Geral de Justiça.

## **9. DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES**

**9.1.** A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos relativos à qualificação técnica atualizados entre outros dispostos no Edital:

1. Certidão de Regularidade emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar;
2. Registro da Declaração da Conformidade de Fornecedor expedido pelo INMETRO.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**9.1.** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas e tarifas e demais despesas associadas à entrega dos materiais.

**9.2.** Garantir a qualidade dos produtos licitados, comprometendo-se a substituí-los caso não atendam às exigências especificadas no edital ou apresentem defeitos ou vícios de qualidade.

**9.3.** Efetuar a entrega do produto, responsabilizando-se exclusivamente por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.

**9.4.** Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, imediatamente após a notificação que lhe for entregue oficialmente.

**9.5.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

**9.6.** Dar plena garantia sobre a qualidade dos materiais nos termos do código de defesa do consumidor, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega dos produtos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo do Fornecedor Registrado.

**9.7.** Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado, no local designado, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e endereço do fornecedor com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor.

**9.8.** Comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça:

**9.8.1.** Imediatamente após o pedido de fornecimento, eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**9.8.2.** Durante o prazo para entrega estipulado no subitem 5.1, eventuais motivos que venham a resultar no atraso da entrega, apresentando documentação comprobatória.

9.9. Informar à Procuradoria-Geral de Justiça, endereço de e-mail e/ou aplicativo mensageiro eletrônico, para o qual serão enviadas eventuais notificações referentes à Ata de Registro de Preços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2. Aplicar as sanções administrativas, quando forem necessárias;

9.3. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de Registro de Preços;

9.4. Designar servidores (fiscal titular e suplente), do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos materiais adquiridos, atestando o recebimento caso não haja inconformidades;

9.5. Notificar por escrito o Fornecedor Registrado a respeito de qualquer inconformidade constatada na entrega dos materiais.

9.6. Fornecer às licitantes todas as informações relacionadas ao objeto deste edital;

9.7. Permitir o acesso dos empregados do Fornecedor Registrado às suas dependências para a execução do objeto;

9.8. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações deste Edital.

## 10. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

## 11. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

11.1 As aquisições decorrentes de Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante a emissão de Nota de Empenho.

11.2 Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

## 12. QUANTIDADE MÍNIMA A SEREM ADQUIRIDAS

12.1 Para o registro de preços do seguinte objeto, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

## 13. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

13.1 Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante em cada grupo.

## 14. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

14.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. É concedido um prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal perante esta Procuradoria Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

15.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o pagamento diretamente em conta corrente, no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

## 16. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

16.1. Os licitantes poderão contactar a Comissão Permanente de Licitação através do telefone 3216.7619, e-mail [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br), ou a Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial através do telefone 3216.8804, e-mail [manutencao@mpto.mp.br](mailto:manutencao@mpto.mp.br), para dirimir dúvidas ou prestar esclarecimentos necessários quanto aos produtos a serem fornecidos, bem como demais informações pertinentes.

---

19.30.1512.0000811/2022-81

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-7600



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Martins Soares**, Encarregado de Área, em 18/07/2022, às 14:39, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0162840** e o código CRC **B0297A80**.